



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS/PB

Processo: 00023351220098150251

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GENIVAL ANTONIO DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Considerando que as partes já firmaram acordo, ID [91037842 - Petição](#) e que a parte autora já comprovou o pagamento [91109423 - Petição](#), torna-se dispensável a audiência marcada.

Deste modo, **vem postular pela retirada de pauta**, bem como a **homologação do acordo**, baixa da restrição Renajud e posterior baixa e arquivamento.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PATOS, 27 de maio de 2024.

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477